

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de
São João da Boa Vista

PROJETO DE EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI DO
LEGISLATIVO Nº 105/2013, que autoriza o Município de São João da Boa
Vista e o Centro Universitário Faculdades Associadas de Ensino – FAE, a
implantarem o Curso de Medicina na Autarquia Municipal.

Artigo 1º. Fica adicionado o parágrafo único no artigo 1º do Projeto de Lei
do Legislativo nº 105/2013, que terá a seguinte redação:

*“Parágrafo Único: A Faculdade de Medicina somente poderá ser
implantada desde que tenha autorização do Conselho Estadual de
Educação, bem como, preencha os requisitos exigidos pelo MEC.”*

Plenário Dr. Durval Nicolau, 12 de novembro de 2013.

ROBERTO CAMPOS
Vereador – PSDB

GERSON ARAÚJO
Vereador - PSD

JOSÉ EDUARDO DOS REIS
Vereador - PSB